

Vistos, etc.;

Considerando o disposto na Resolução nº 43/2017, de 18 de abril de 2017, que alterou o Regimento Interno desta Corte, após apreciação para fins de registro, **reconheço a legalidade da Portaria nº 1608 (Ref. 415939-4), publicada no D.O.E. de 26/08/2009, retificada pela Portaria nº 00998370 (Ref. 3765029-1), publicada no D.O.E. de 20/11/2025, que aposentou a servidora Maria do Carmo Carlomagno Silva Novais, Cadastro nº 11.196.312-3, indicando-lhe os proventos mensais, fixados pelo Órgão de Origem como se segue:**

Vencimento.....	R\$1.197,51
Adicional Tempo de Serviço – 24%.....	R\$287,40
Avanço Horizontal – 20%.....	R\$239,50
Vant. Pessoal Lei 7250/98 – 10%.....	R\$119,75
Total.....	R\$1.844,16
(Mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).	

Fica, contudo, **ressalvada** a parcela relativa ao Adicional por Tempo de Serviço acima indicada, tendo em vista a proporcionalização efetuada pelo Órgão de Origem de vantagem já proporcionalizada por sua natureza pro labore facto e ex facto temporis, conforme entendimento da 6ª Coordenadoria de Controle Externo (6ªCCE) deste Tribunal.

Destarte, acrescenta o Relator que deve a parte interessada ser cientificada da possibilidade de recorrer ao Judiciário caso venha a sentir-se prejudicada.

As melhorias posteriores à data das inativações deverão ser incorporadas aos proventos da inatividade, independentemente de nova decisão deste Tribunal.

Salvador, 30 de setembro de 2026

Inaldo da Paixão Santos Araújo
Conselheiro Relator

Tomei conhecimento

Erika de Oliveira Almeida
Representante do Ministério Público de Contas

Processo: TCE/010531/2026
Natureza: Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais
Origem: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ/BA)
Servidora: Maria Fátima Monteiro Vilas Boas
Relator: Conselheiro Inaldo da Paixão Santos Araújo

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº: 000702/2026

EMENTA: Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais. Decreto de Concessão de Aposentadoria. Apreciação do Ato Aposentador conforme a Lei.

Vistos, etc.;

Considerando o disposto na Resolução nº 43/2017, de 18 de abril de 2017, que alterou o Regimento Interno desta Corte, após apreciação para fins de registro, **reconheço a legalidade do Decreto Judiciário, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 30/04/2026 (Ref. 3797919-116), que aposentou a servidora Maria Fátima Monteiro Vilas Boas, Cadastro nº 096.184-1, indicando-lhe os proventos mensais, fixados pelo Órgão de Origem como se segue:**

Proventos.....	R\$64.500,88
Estorno de Teto.....	R\$-18.134,69
Total.....	R\$46.366,19
(Quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).	

As melhorias posteriores à data das inativações deverão ser incorporadas aos proventos da inatividade, independentemente de nova decisão deste Tribunal.

Salvador, 30 de setembro de 2026

Inaldo da Paixão Santos Araújo
Conselheiro Relator

Tomei conhecimento

Erika de Oliveira Almeida
Representante do Ministério Público de Contas

ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 278, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO
EDITAL TCE/BA Nº 01/2024, de 09 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do Edital TCE/BA nº 001/2024, de 09 de outubro de 2024, **CONVOCA** os candidatos aprovados, por ordem de classificação, para comparecerem à sede deste Tribunal, no período abaixo indicado, apresentando a documentação a seguir relacionada.

Data de comparecimento: de 05 de outubro a 09 de outubro de 2026.

Os convocados deverão comparecer à Escola de Contas, localizada no térreo do TCE/BA: de segunda a quinta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h, e, às sextas-feiras, das 9h às 12h, munidos dos documentos listados neste ato, em original e cópia:

- a) Comprovante de matrícula no semestre ou ano letivo em curso, para os Níveis Médio, Superior e Pós-graduação;
- b) Comprovante de frequência regular, para Nível Médio;
- c) Comprovante de que cursou 40% das disciplinas do curso, para Nível Superior;
- d) RG;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos;
- g) Comprovante de alistamento no Serviço Militar, se do sexo masculino;
- h) Comprovante de residência;
- i) RG do representante legal, para o candidato menor de idade ou termo de guarda expedido por autoridade judicial, se for o caso;
- j) Carteira de Trabalho;
- k) Currículo atualizado.

Salvador, 02 de outubro de 2026.

Gildásio Penedo Filho
Presidente

ANEXO I – PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024
CANDIDATOS CONVOCADOS

DIREITO – MATUTINO – GRADUAÇÃO		
POS.	Nº INSC.	CANDIDATO
4	189774	ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA PEREIRA

DIREITO – VESPERTINO – GRADUAÇÃO		
POS.	Nº INSC.	CANDIDATO
4	191456	ANA LUIZA LOPES BRANDÃO MACHADO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECAF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 33/2026
PROCESSO: TCE/010818/2026
PARECER JURÍDICO: 000849/2026
CREDOR: Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa IDP - LTDA CNPJ 02.474.172/0001-22.
OBJETO: Participação de Conselheiros e servidora no evento externo “Reforma Tributária, Governança e Controle Externo”, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa-IDP e pela ATRICON, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 07 a 09/10/2026.
VALOR: R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 5701/ 5011/5069 – Natureza da Despesa: 3390.39
Gildásio Penedo Filho – Presidente
Data da Autorização: 02/10/2026